

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
RURÓPOLIS

IPM DE RUROPOLIS

PORTARIA Nº. 004/2026 – IPMR, 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 PERMANENTE À SERVIDORA MARIA SELMA
 DA SILVA RIBEIRO.

A Presidente do **IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.^a **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **028/2025 - AIP e**;

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA SELMA DA SILVA RIBEIRO**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **MARIA SELMA DA SILVA RIBEIRO**, Servidora Municipal ativa e efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – setor Educação – Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sob matrícula nº. 062581-7, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em razão de doença comum não especificada em lei, calculados pela última remuneração e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Emenda 70/2012 (Redação Anterior à EC 103/2019), cominado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de junho de 2009.

ESPECIFICAÇÃO DOS EVENTOS	BASE DE CÁLCULO/FATOR	VALOR (R\$)
Remuneração na Ativa (Referência)	Vencimento Base + Quinquênio (15%)	R\$1.745,70
Valor médio apurado (Média)	Art. 1º da Lei 10.887/04	R\$1.593,56
Proporcionalidade de Tempo	(7.240 dias/ 12.775 dias)	R\$1.046,95
Complemento de Proventos	Art. 201, § 2º da CF (mínimo constitucional)	R\$471,05
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		R\$1.518,00

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
 Ediane da Silva Luz
Código Identificador:20C5DA77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/01/2026. Edição 3932
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>